



IMÓVEL Avenida Ruy Barbosa nº 80 aptº 1.402 do Bloco B com a fração de -
105/15.000 do domínio útil do terreno, com direito a uma vaga no con-
domínio da garagem. Foreiro ao Domínio da União. FREGUESIA- Glória.
INSCRIÇÃO- FRE nº 597.830. C.L. 8047. CARACTERISTICOS E CONFRONTA-
ÇÕES- O terreno mede: 112,00m. de frente, 35,00m. de extensão na par-
te plena, à direita e 60,00m. à esquerda e depois morro acima em -
apresentação muito íngreme até encontrar a linha das vertentes, por
onde mede 100,00m. em divisa com propriedade do Estado do Rio de Ja-
neiro, confronta à direita com o edifício sede do C.R. do Flamengo e
à esquerda com o nº 61 da Avenida Osvaldo Cruz. PROPRIETÁRIA- ALBA
NEPOMUCENO SILVA, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nes-
ta cidade, CPF nº 103.174.147-04, identidade do IFP nº 1.107.115,-
TÍTULO AQUISITIVO- LR 3-HR nº 111.012, fls. 1. Rio de Janeiro, 16
de julho de 1979.

Esc. juramentada

OFICIAL

R- 1 PROMESSA DE VENDA- Por escritura de 03.04.79 do 5º Ofício de Notas,
LR 2530, fls. 88, ALBA NEPOMUCENO SILVA, antes qualificada, prome-
teu vender o imóvel a HELIO BENTO DE OLIVEIRA MELLO, brasileiro, en-
genheiro, casado com BERENICE FUTURO DE MELLO pelo regime da comu-
nhão de bens, residentes nesta cidade, CPF nº 004.505.707-97, iden-
tidade do M. do Ex. Reg. 011641680-1 de 14.04.77, por CR\$-
CR\$3.000.000,00, pagável na forma do título, irrevogável e irretra-
tável com imissão na posse. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO- Guia nº 2429139
paga em 07.06.79 Rio de Janeiro, 16 de julho de 1979.

Esc. juramentada

OFICIAL

Av-2 - QUITAÇÃO DE PREÇO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Por escritura de
24.10.1979, do 5º Ofício, d/c, livro 2549, fls. 185vº, Ato nº 84,
foi quitado o preço da Promessa de Compra e Venda objeto do R-1, fi

00047649



47649

01

VERSO

ficando ratificadas todas as demais disposições da referida escritura de Promessa de Venda, não colidentes com os termos da presente quitação. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1979. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
 Escrevente Juramentado Antônio Maria de Melo
 Oficial _____

R-3 COMPRA E VENDA - Por Escritura de 30.10.81 do 5º Ofício, livro 2738 fls. 182 ato 105, ALBA NEPOMUCENO SILVA, antes qualificada, vendeu o imóvel a HELIO BENTO DE OLIVEIRA MELLO e sua mulher, antes qualificados, por Cr\$3.000.000,00 com imposto de transmissão pago pela guia nº 2.429.139 em 07.06.79. Laudêmio guia 12008, alvará 2931 em 13.10.81. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 1981.
 Tec. Jud. Juramentado Antônio Maria de Melo
 Oficial _____

R-04 COMPRA E VENDA (GRAVADA) - Pela escritura de 07/12/1984, Lº 9/B fls. 37/41 ato 010 da 4ª Circunscrição-2ª Distrito de Duque de Caxias/RJ, HELIO BENTO DE OLIVEIRA MELLO, antes qualificado e sua mulher BERENICE FERREIRO DE MELLO, brasileira, professora, IFP nº 00528.086-2, CPF nº 739.378.477-20, venderam o imóvel a PAULO ROBERTO DE PAULA GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, IFP nº 3.249.155, CPF nº 430.590.747-04, residente nesta cidade, por Cr\$130.000.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 24/81565 em 05/12/1984 e o Laudêmio pela guia L.931 em 27/11/1984 (Alvará 3888/84).- O IMÓVEL FOI GRAVADO COM A CLÁUSULA DE IMPENHORABILIDADE VITALÍCIA, EM VIRTUDE DE SOLICITAÇÃO DA DOADORA DO NUMERÁRIO, AMNERIS BULBARELLI GARCIA, brasileira, viúva, do lar, IFP nº 1.128.271, CPF número 848.924.477-49, residente nesta cidade.- Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1985.
 Tec. jud. juramentado Paulo Roberto de Paula Garcia
 O Oficial _____

segue na ficha 2

MATRÍCULA

47649

FICHA

2

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

continuação da ficha 1

R - 5

PENHORA: Pelo mandado de 21/12/06, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 31/10/07 com o nº 1140841 à fl. 48V do livro 1-GB, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$17.668,66, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** (Processo número 2005.120.033485-0). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2007. -----
O Oficial *Alves*

(R) 1 ato
RKV75882 KOY

AV - 6

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada no Registro Auxiliar com o nº 10263 a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do empreendimento, através do instrumento particular de 09/07/07. Rio de Janeiro, 25 de abril de 2008. -----
O Oficial *Alves*

(R) 1 ato
RLS69626 FGJ

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br